

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 520 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 6000696585202500, para custeio dos serviços de Atenção Primária, no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional -CIR Sul/Mato-grossense, Nº 63 de 19 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 6000696585202500, referente a recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal, conforme Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Jaciara, da Região de Saúde Sul, Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72487 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto a Proposta Nº 6000696585202500, de solicitação de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS nº 6.928 para o Município de Jaciara (MT), no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 6000696585202500, para custeio dos serviços de Atenção Primária, no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153
Dados: 2025.10.09
14:40:05 -03'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT